



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.540 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 23.729/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

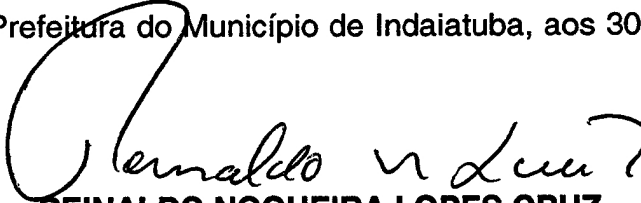
FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
547	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
548	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.16	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOA CIVIL	15.000,00
602	01.17.01.10.3040048.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
		Total Suplementação	75.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes das dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
546	01.17.01.10.3010044.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	45.000,00
572	01.17.01.10.3020047.2001.3.1.90.11	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	30.000,00
		Total Suplementação	75.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 30 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO